



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2286/2019
DATA: 14/02/2019 FLS. ____
RUBRICA: _____

ERRATA Nº 001/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), através de seu Presidente e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 045/2019**, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada uma correção no Edital de Licitação de **Concorrência Pública nº 002/2019**.

Foram realizadas retificações nos seguintes **itens do Edital**, ficando assim:

Subitem 6.2.3:

Onde se lê:

*6.2.3. Em processo de falência, concordata ou **recuperação judicial de empresas**;*

Leia – se:

6.2.3. Em processo de falência ou concordata;

Item 10.11 :

Onde se lê:

*10.11. O custo da regulação e fiscalização obedecerá no mínimo o percentual de 1,0% (um por cento) calculado sobre a efetiva arrecadação mensal do mês imediatamente anterior, decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, valor este que deverá ser pago à ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA da CONCESSÃO até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, subsequente ao faturado, no caso a AGENERSA, por meio de Convênio de Cooperação, por um período de 90 (noventa) dias **equivalente ao período de transição até que se defina ou não a instituição de agência no âmbito municipal ou intermunicipal.***

Leia – se:

10.11. O custo da regulação e fiscalização obedecerá no mínimo o percentual de 1,0% (um por cento) calculado sobre a efetiva arrecadação mensal do mês imediatamente anterior, decorrente da prestação dos serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, valor este que



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 2286/2019
DATA: 14/02/2019 FLS. ____
RUBRICA: _____

deverá ser pago à ENTIDADE REGULADORA E FISCALIZADORA da CONCESSÃO até o 15º (décimo quinto) dia de cada mês, subsequente ao faturado, no caso a AGENERSA, por meio de Convênio de Cooperação, por um período de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até no máximo 12 meses, equivalente ao período de transição até que se defina ou não a instituição de agência no âmbito municipal ou intermunicipal.

Subitem 11.10.4:

Onde se lê:

*11.10.4. Comprovação de aptidão para desempenho técnico da LICITANTE mediante a apresentação de certidões ou atestados em nome do próprio LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **devidamente registrado no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura**, quando aplicável, comprovando que a licitante executou atividades com as características e quantitativos mínimos abaixo:*

Leia – se:

11.10.4. Comprovação de aptidão para desempenho técnico da LICITANTE mediante a apresentação de certidões ou atestados em nome do próprio LICITANTE, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, quando aplicável, comprovando que a licitante executou atividades com as características e quantitativos mínimos abaixo:

Subitem 11.11.2:

Onde se lê:

*11.11.2. Certidão negativa de falência, **recuperação judicial ou extrajudicial** ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE;*

Leia – se:

11.11.2. Certidão negativa de falência ou de execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da LICITANTE;

E ainda, fica alterado no **item 4d**, da **PARTE 4 – Proposições para o Sistema de Esgotamento Sanitário – 15 pontos**, do **ANEXO III – Informações para Elaboração da Proposta Técnica**, como se segue:



Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 2286/2019

DATA: 14/02/2019 FLS. _____

RUBRICA: _____

Onde se lê:

4d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor e emissário, corpo receptor, destinação final - peso (p4d) = 0,40:”

Leia-se:

4d) Sistema de Afastamento de Esgoto: coletor-tronco, interceptor e emissário, corpo receptor, destinação final - peso (p4d) = 0,30:”

Essa retificação encontra-se no site da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – RJ.

Barra do Piraí, 03 de outubro de 2019.

Ailce Malfetano Mattos

Presidente da CPL